REQUERIMENTO

REFª: 20203360

CARACTERIZAÇÃO

Finalidade: Juntar a Processo Existente

Ref. de autoliquidação:

Tribunal Competente: Comarca de Lisboa Norte - V.F.Xira - Unidade Central

Unidade Orgânica: V. F. de Xira - Inst. Central - Sec.Comércio - J4

Nº Processo: 3504/13.1TBTVD

MANDATÁRIO SUBSCRITOR

Nome: **Mariana Marques dos Santos** Cédula: 11722L
Morada: Rua Paiva de Andrada, 16 - 1º F NIF: 176485155
Localidade:
Código Postal: 2560-357 Torres Vedras
Telefone: 261322871 Fax: 261314644 Email: mariana.m.s.-11722l@adv.oa.pt

Notificações entre Mandatários nos termos do artigo 221º C.P.C.

Nome: José Monteiro Gomes
Notificado por via Electrónica

Nome: Celeste Reis
Notificado por via Electrónica

Nome: Manuel Henriques
Notificado por via Electrónica

Nome: Pedro Iria
Notificado por via Electrónica

Nome: António Emílio Pires
Notificado por via Electrónica

Nome: Fernando Olavo
Notificado por via Electrónica

Nome: Isilda Pereira
Notificado por via Electrónica

Nome: Olinda Alberto
Notificado por via Electrónica

Nome: Cláudia Vitorino
Notificado por via Electrónica

Nome: Cristina Reis Ferreira
Notificado por via Electrónica

Nome: Armando Rodolfo Silva
Notificado por via Electrónica

Nome: Saúl Conde Oliveira
Notificado por via Electrónica

Nome: Cristina L. Viegas
Notificado por via Electrónica

Nome: Fernando Antas da Cunha
Notificado por via Electrónica

Nome: Isabel Reis Santos
Notificado por via Electrónica

Nome: Diana Rosa
Notificado por via Electrónica

Nome: Joana Gameiro Cunha
Notificado por via Electrónica

Nome: João Pereira da Rosa
Notificado por via Electrónica

Mariana Marques dos Santos
Advogada
Responsabilidade Limitada

Comarca de Lisboa Norte

V.F. de Xira – Inst. Central – Sec. Comércio – J4

Proc. nº 3504/13.1TBTVD

Exmº Senhor

Dr. Juiz de Direito

Santana, Ldª – Sucessora J. Paulino Pereira, insolvente nos autos à margem identificados e na sequência do aprovado na assembleia de credores do pretérito dia 16/7, vem juntar a versão definitiva do Plano de Insolvência.

O presente requerimento é notificado aos credores que estiveram presentes na assembleia, incluindo a Sra. Maria Bernardete Santos e Ministério Público.

Junta: Plano de Insolvência e comprovativo das notificações.

A Advogada

Mariana Marques dos Santos

Assinado via citius

Céd. 11722 L

Rua Paiva de Andrada, nº 16, 1º F - 2560-682 Torres Vedras T/ 261322871- F/261314644
E-mail: mariana.m.s.-1722l@adv.oa.pt

Plano de Recuperação

EMPRESA : Santana, Lda. Suc. de J. Paulino Pereira

PROCESSO INSOLVÊNCIA: 3504/13.1TBTVD-Tribunal Judicial de Torres Vedras – 1º Juízo Cível

Administrador de Insolvência

DR. ARNALDO PEREIRA

SUMÀRIO EXECUTIVO

De forma muito resumida e esquemática apresentam-se aqui as condições gerais globais deste plano de Recuperação. Os detalhes específicos de cada credor são apresentados no cap. 3.

2

Calendário Prestacional — 20-Julho de 2015

	Credor	Tipo de Crédito	Dívida Reconhecida	Créditos Vendidos ou Cedidos	% Perdão	Dívida a Reembol- sar	% Créditos	Prestaç. Balão 2032	Nº de Presta - ções	Prestação Mensal	Juros mensais Futuros
							daqui a 2+15 anos				
	Trabalhadores :			F.G.S.							
7	Carina Mota	Remun. + Indemniz.	5.900 €	5.900 €	sem Perdão	5.900 €	0,76%		80	73,75 €	
8	Carlos Dias	Remun. + Indemniz.	7.400 €	7.400 €	sem Perdão	7.400 €	0,95%		80	92,50 €	
12	Eva Moura	Reclamado 8338€	10.481 €	9.090 €	sem Perdão	10.481 €	1,35%		80	131,01 €	
21	João M de Sousa	Remun. + Indemniz.	7.964 €	7.964 €	sem Perdão	7.964 €	1,02%		80	99,55 €	
23	C Luis CBC Pedro	Remun. + Indemniz.	21.615 €	9.090 €	sem Perdão	21.615 €	2,78%		80	270,19 €	
24	Maria Bernardete	Remun. + Indemniz.	67.737 €	9.090 €	sem Perdão	67.737 €	8,71%		80	846,71 €	
28	Sandra IGS Santos	Remun. + Indemniz.	23.297 €	9.090 €	sem Perdão	23.297 €	3,00%		80	291,21 €	
		Sub-Total :	**144.394 €**	**57.624 €**		**144.394 €**	**18,58%**			**1.805 €**	
	Tributos :									Capital + estimativa Juros	
19	Segurança Social	Contribuições	15.601 €		**sem Perdão**	15.601 €	2,01%		80	195,01 €	58,50 €
17	Finanças	Impostos Coimas e etc...	13.045 €		**sem Perdão**	13.045 €	1,68%		36	362,36 €	48,92 €
		Sub-Total :	**28.646 €**			**28.646 €**	**3,69%**			**557 €**	**107,4 €**
											(4,5%/ano)
	Credores garantidos :				Perdão:			Última Prestação		Capital + estimativa Juros	
4	BES	Garantia 2ª Hipoteca	58.997 €		**0%**	58.997 €	7,59%	11.799 €	180	262,21 €	122,91 €
5	Santander	Garantia 1ª Hipoteca	395.560 €		**0%**	395.560 €	50,89%	79.112 €	180	1.758,04 €	824,08 €
		Sub-Total :	**454.557 €**			**454.557 €**	**58,48%**			**2.020 €**	**947 €**
											(3,5%/ano)
	Credores Comuns por Financiamentos:				Perdão:			Prestação		capital	
1	BANIF	Empréstimos	26.337 €		**95%**	1.317 €	3,39%	0 €	180	7,32 €	
22	LisGarante	Empréstimos	34.704 €		**95%**	1.735 €	4,46%	0 €	180	9,64 €	
		Sub-Total :	**61.041 €**			**3.052 €**	**7,85%**			**17 €**	
	Credores comuns por Fornecimentos :				Perdão :						
9	ComPack	Fornecimentos Serv.	1.900 €		**95%**	95,00 €	0,24%		180	0,53 €	
10	ESSILOR	Fornecimentos Bens	58.462 €		**95%**	2.923,10 €	7,52%		180	16,24 €	
20	José MCD , Lda	Fornecimentos Bens	12.115 €		**95%**	605,75 €	1,56%		180	3,37 €	
25	Optimus	Fornecimentos Serv.	2.767 €		**95%**	138,35 €	0,36%		180	0,77 €	
26	Optitejo	Fornecimentos Bens	2.721 €		**95%**	136,05 €	0,35%		180	0,76 €	
27	PT telecom	Fornecimentos Serv.	3.793 €		**95%**	189,65 €	0,49%		180	1,05 €	
28	Trempus	Fornecimentos Bens	6.934 €		**95%**	346,70 €	0,89%		180	1,93 €	
		Sub-Total COMUNS:	**88.692 €**			**4.435 €**	**11,41%**			**25 €**	
										Amortização	(estimativa)
		TOTAIS:	**777.330 €**			**635.084 €**	**100,00%**			**4.424 €**	**1.054 €**
										mensal	mensal

Rua Serpa Pinto, 6 2560-363 Torres Vedras ▪ geral@santana.com.pt

ÍNDICE

Sumário executivo 3

1- NOTA PRÉVIA

	Pág. 4

2- CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

2.1 IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE	Pág. 5
2.2 APRESENTAÇÃO DA EMPRESA	Pág. 6
2.3 SITUAÇÃO ACTUAL	Pág. 7
2.4 PRINCIPAIS CAUSAS DA SITUAÇÃO ACTUAL	Pág. 8
2.5 ANÁLISE DA SITUAÇÃO INTERNA	Pag. 9
2.6 DADOS HISTÓRICOS (2011 A 2013)	Pag. 10

3- PLANO DE RECUPERAÇÃO

3.1 INTRODUÇÃO	Pág. 13
3.2 PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO DO PASSIVO	Pág. 14

4- REESTRUTURAÇÃO E VIABILIDADE

4.1 INTRODUÇÃO	Pág. 18
4.2 TRIBUTOS do CREDOR ESTADO	Pág. 19
4.3 Dos PRECEITOS LEGAIS	Pág. 21
4.4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	Pág. 22

5- ANEXOS

Pressupostos financeiros
Balanços previsionais
Demonstração dos resultados previsionais
Mapa dos Cash-Flows operacionais
Mapa das necessidades de Fundo de Maneio
Plano de Financiamento

Rua Serpa Pinto, 6 2560-363 Torres Vedras ▪ geral@santana.com.pt

NOTA PRÉVIA

Gerente/administrador e trabalhador desde 1981, (trabalhador, porque por vezes não se atribui essa função ao gerente/administrador), criei, com base na honestidade e frontalidade, relações de proximidade e confiança com os parceiros desta empresa, nomeadamente aqueles com quem tinha contactos mais regulares em virtude das minhas funções, ou seja, fornecedores, entidades bancárias e associações patronais. Ainda assim, esta postura e forma de trabalhar estende-se a todos os intervenientes da vida da firma, sejam eles Sócios, trabalhadores, clientes, prestadores de serviços, colaboradores ocasionais, Segurança Social, Administração Tributária, ou outros, uma vez que sempre me assumi como representante da empresa.

A partir de 2006, com a aquisição da totalidade do capital social da empresa, essa confiança e conhecimento reforçaram-se, por razões óbvias.

Quando em 30 de Junho de 2013, renunciei à gerência, mantendo-me como trabalhador e sócio, causou alguma estranheza e preocupação a diversas destas entidades.

Serve a presente nota, para esclarecer as razões e circunstâncias em que tal ocorreu, bem como transmitir a minha total e inquestionável dedicação e empenho no prosseguimento dos mesmos objectivos de sempre e, acima de tudo, honrar os compromissos assumidos.

Na sequência da rescisão de um Contrato de Prestação de Serviços, entre a empresa e a Dra. Maria Bernardete Mourão Santos, foi intentada por esta última uma acção declarativa com forma de processo comum, demandando à empresa a que lhe fosse, **afinal**, reconhecido o Contrato de Prestação de Serviços celebrado e assinado entre as partes, como um Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado. A negociação inicial deste contrato e posterior rescisão foram efectuadas directamente por mim, em nome da empresa.

Durante o desenrolar do processo, nomeadamente na audiência de discussão e julgamento, fui confrontado com testemunhos e alegações, às quais, pelo facto de eu ser gerente da empresa e, portanto, parte no conflito, não pude reagir nem testemunhar de viva voz, sujeitando-me a ouvir versões tendenciosas dos factos sem qualquer hipótese de defender a verdade, o que culminou com uma sentença muito penalizadora para a empresa.

Na contingência de novas acções emergentes das rescisões de contrato de trabalho por salários em atraso, achei, para bem da empresa, renunciar à gerência, para poder participar e defendê-la em tribunal ou em qualquer outra circunstância sem restrições. Desta forma, pretendo que se clarifique que não abandonei a empresa ou me demiti de responsabilidades com esta acção. Assumi, tão só, outra posição dentro da empresa, para melhor a conseguir representar, sentindo agora a mesma ou maior responsabilidade na prossecução dos meus objectivos: HONRAR COMPROMISSOS e trabalhar para os atingir.

Agradeço, em meu nome pessoal, àqueles que, inequivocamente, valorizam e reconhecem na minha frontalidade e honestidade o principal factor para se ser parceiro desta empresa.

ñSucesso não é o final, falhar não é fatal: é a coragem para continuar que conta.ò

Winston Churchill

Rua Serpa Pinto, 6 2560-363 Torres Vedras ▪ geral@santana.com.pt

2- CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

2.1- IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE

5

SANTANA, LDA,SUCESSORA DE J.PAULINO PEREIRA

NIPC: 500 548 528

DATA CONSTITUIÇÃO: 01-01-1956

NATUREZA JURIDICA: Sociedade por Quotas

SEDE: Rua Serpa Pinto, 6, 2560-363 Torres Vedras, Portugal

OBJECTO: Comércio e indústria de relojoaria e ourivesaria

CAE Principal: 47770-R3 –(ver nota de rodapé)

CAPITAL SOCIAL: 285.000,00 euros

QUOTAS:

97.500,00 Euros	Jorge Manuel de Soto-Maior da Costa
86.250,00 Euros	Jorge Manuel de Soto-Maior da Costa
48.750,00 Euros	Jorge Manuel de Soto-Maior da Costa
37.500,00 Euros	Jorge Manuel de Soto-Maior da Costa
15.000,00 Euros	Fátima da Piedade Gomes Costa

IDENTIFICAÇÂO DOS SÒCIOS:

JORGE MANUEL DE SOTO-MAIOR DA COSTA
NIF: 129 075 396

FÁTIMA DA PIEDADE GOMES COSTA
NIF: 117 099 830

GERÊNCIA: Fátima da Piedade Gomes Costa

FORMA DE OBRIGAR: Com a intervenção de um gerente

CERTIDÃO PERMANENTE: Código de acesso 4581-1274-6755

TOC: Rodolfo Jorge Grazina Xavier – NIF: 198 398 247
(de Janeiro 2006 a Dezembro 2013)

NOTA: Pela antiguidade, porque a de maior volume de negócios é, actualmente, a óptica.

Rua Serpa Pinto, 6 2560-363 Torres Vedras ▪ geral@santana.com.pt

2.2- APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

A Santana, Lda. Suc. de J. Paulino Pereira foi constituída em 1956, fruto da vontade de Emílio Luis Santana, que sucedeu a Joaquim Paulino Pereira e que explorava, principalmente a vertente de prestação de serviços na área da relojoaria, vulgo ñconserto de relógiosò

No final dos anos 40, Emílio Luis Santana inicia de forma insípida a actividade de oculista, demonstrando já uma vontade de diversificação.

Sem sucessores, encontrou em dois empregados a solução para a continuidade do seu nome na firma. Nasceu, então, a Santana, Lda. Sucessora de J. Paulino Pereira, com o capital inicial de 30.000$00, e com 3 sócios e gerentes com quotas iguais de 10.000$00 cada, a saber, Emílio Luis Santana, que deu o nome à empresa, José Costa e Leonel Caetano.

Como seria de esperar, a empresa desenvolveu-se e passou a explorar também o comércio de ourivesaria e relojoaria, conforme espelhado no objecto inicial da sociedade e que se mantém até hoje.

No início de 1959, passou a explorar, de forma evidente e efectiva, uma nova área de negócio ---- ÓPTICA---- que demonstra bem o espírito empreendedor dos seus gerentes.

Até 1981, manteve a estrutura societária e estas actividades, e o seu quadro de pessoal evoluiu de 8 para 16 funcionários.

Nessa data, aconteceu a primeira crise societária, fruto do estado de saúde em que se encontrava o seu fundador. Sem sucessores de primeira linha, encontrou nos filhos dos seus sócios os destinatários da sua participação social, premiando a dedicação destes, evitando conflitos na sua sucessão e, por outro lado, garantindo a continuidade do seu nome na identificação da empresa.

Empresa de cariz familiar, atravessou desde essa data diversas crises de sucessão, que provavelmente resultariam na sua extinção, não fosse a determinação dos seus gerentes em contrariar este desfecho.

Finalmente, em Dezembro de 2005, e na sequência de mais uma crise de sucessão, um dos seus sócios (Jorge Costa) com uma participação de 50% no capital social da empresa, adquiriu os restantes 50%, passando a deter o controlo total da mesma.

Resolveu-se um problema que poderia levar à destruição deste património histórico e da própria empresa, situação vulgar e muito conhecida no meio empresarial quando chega a hora da sucessão numa empresa familiar. Contudo, ficou comprometida a sua capacidade de investimento para expansão e fortalecimento da empresa.

Reestruturaram-se todos os sectores, reduziram-se custos fixos, preparando a empresa para, em 3 ou 4 anos, recuperar de um ano (2005) em que muitos foram os erros de gestão, fruto do desentendimento havido entre os sócios/gerentes. A título de exemplo, veja-se o relatório de gestão do exercício de 2005, onde os custos com pessoal foram cerca de 35% dos proveitos, quando em 2004 tinham sido apenas 20%.

Em 2006, na reunião de 17/10, deliberou a Câmara Municipal de Torres Vedras, atribuir a MEDALHA DE MÉRITO GRAU PRATA à nossa empresa, pela relevância e qualidade dos serviços prestados à comunidade Torriense, durante 50 anos.

Rua Serpa Pinto, 6 2560-363 Torres Vedras ▪ geral@santana.com.pt

Com a crise que se instalou em Portugal e no mundo a partir de 2008 com o ñsub-primeò e posteriormente com a crise da dívida pública, assistiu-se a uma degradação do volume de negócios, precisamente na altura em que as necessidades de financiamento da empresa para resolver compromissos mais se faziam sentir.

Com uma gestão criteriosa e a renegociação de prazos de pagamento dos empréstimos existentes, foi conseguindo resistir à crise, tentando a todo o custo, manter os postos de trabalho, apesar de já ser evidente o seu desajustamento em função da queda do volume de negócios. O preconceito de colocar os seus trabalhadores no desemprego consciente das dificuldades por que iriam passar, fez a empresa assumir uma função social que não é a sua, entrando em modo de sobrevivência em detrimento da gestão dos negócios, da sua rentabilidade e sustentabilidade.

2.3 ï SITUAÇÃO ACTUAL

Actualmente, a empresa é proprietária do imóvel onde se situa a sua sede. Nesse imóvel, possui dois estabelecimentos contíguos mas independentes, situados na Rua Serpa Pinto, 6 e 6-A-B-C em Torres Vedras, com todas as infra-estruturas e equipamentos necessários ao desenvolvimento das actividades a que se dedica (comércio de produtos de Ourivesaria Relojoaria e Óptica).

O funcionamento dos estabelecimentos é assegurado pelos seus dois sócios, um em cada estabelecimento e uma funcionária de limpeza a meio tempo.

Recorre à contratação de prestação de serviços em ñoutsoursingò para as actividades acessórias e complementares às principais, nomeadamente consertos de relojoaria e ourivesaria, consultas de optometria, aconselhamento fiscal e contabilidade.

A marca ñSANTANAò é identificada facilmente a nível do mercado, sendo conotada como possuidora de elevado ñKnow-Howò nas actividades que explora. É detentora de uma vasta carteira de clientes (15.000), cujo contacto periódico (mailing directo) é necessário, mas que devido à reduzida capacidade de investimento, deixou de se efectuar a partir de 2010.

A empresa aposta acima de tudo na modernização e na melhoria contínua dos seus processos, apoiando-se no serviço pós-venda irrepreensível, mantendo-se competitiva num mercado extremamente agressivo e em constante mudança. Apoia-se também em equipamentos e fornecedores que garantem a qualidade dos seus serviços e produtos. Procura permanentemente satisfazer as necessidades dos seus clientes e aposta na inovação, tentando surpreender o mercado com produtos alternativos que aumentem a notoriedade e reforcem a imagem de modernidade que é essencial ao seu desenvolvimento.

O ponto forte da situação actual reside fundamentalmente na oportunidade decorrente desta situação de reestruturar os recursos humanos de acordo com as necessidades da empresa.

Elevada motivação dos actuais recursos humanos para melhor prestação de serviço ao cliente.

Vasta carteira de clientes fidelizados que urge recuperar.

Importa ainda destacar que a Devedora demonstrou desde o primeiro momento em que foi requerida a sua insolvência, forte intenção e motivação de recuperação do negócio, de forma a cumprir, na medida e no máximo das suas possibilidades, para com os credores da insolvência.

Rua Serpa Pinto, 6 2560-363 Torres Vedras ▪ geral@santana.com.pt

2.4 ï PRINCIPAIS CAUSAS DA SITUAÇÃO ACTUAL

A partir de 2010, com a constante degradação do poder de compra dos portugueses, assistiu-se a um acentuado decréscimo do volume de negócios da empresa.

A ñdesalavacagemò da empresa, factor extremamente importante para o aumento da competitividade e crescimento sustentável, levou a que a gerência canalizasse todo o seu esforço nesse sentido, acreditando que 2012 fosse melhor.

Mesmo assim, já no início de 2011, tentou junto dos seus trabalhadores, alertar para a necessidade de aumentar a produtividade e propôs eventuais necessidades de reajustamento de custos, através de cortes nos salários para evitar despedimentos, sendo que essa proposta de ajustamento **não mereceu a concordância dos trabalhadores**.

Também em Fevereiro de 2012, mais uma vez e numa tentativa de consciencialização para os problemas financeiros que se perfilavam na empresa, os gerentes promoveram nova reunião com todos os trabalhadores, onde foi entregue uma proposta de aditamento aos contratos de trabalho, onde, nos seus considerandos são bem elucidativos os propósitos da gerência, nomeadamente, a conjuntura económica difícil, diminuição da actividade, necessidade de ajustar os horários de trabalho, mobilidade, ajuste **temporário** da retribuição com vista a manter os postos de trabalho. Também **nenhum dos trabalhadores aceitou a referida proposta**.

Perante este cenário, passando por graves dificuldades económicas, em que eram mais os prejuízos do que os lucros, pagando com dificuldade as remunerações mensais, como pagaria as indeminizações por antiguidade ao proceder ao despedimento sem existência de justa causa?

Apesar de algumas alterações, a verdade é que Portugal é dos poucos países da UE que consagra o pagamento de indemnizações tão avultadas. Aliás, esta questão suscita outros problemas de fundo, nomeadamente, a existência de um processo de despedimento do trabalhador de tal forma rígido que permite um comportamento ñdescontraídoò desse mesmo trabalhador aquando do exercício de funções, afectando o factor produtividade, o que prejudica a empresa com quem mantém um vínculo laboral e não permitindo que, mesmo remunerando melhor os trabalhadores, a empresa se liberte desse ónus, indemnizações por despedimento, caso a ele tenha que recorrer.

Mas havia que tomar medidas para estancar a situação.

Não passando pelo despedimento de trabalhadores, reduzir custos implicava alterar contratos que pelo seu custo fossem significativos e cuja redução não afectasse de sobremaneira a qualidade dos serviços. Começou-se pelos prestadores de serviços. Na contabilidade reduziu-se 30% a avença mensal. Na Optometrista era esse o objectivo. Mas não foi aceite e pelo contrário, a empresa viu-se confrontada com uma acção em tribunal pedindo que esse contrato fosse reconhecido como contrato de trabalho, com as consequências que daí resultariam.

Esta situação resultou, no fundamental, da conjugação de quatro factores:

1º - Excessivo endividamento face à redução do volume de negócios;

2º - Custos fixos muito elevados;

3º - Impossibilidade de despedimentos face à lei laboral existente;

4º - Os seus ex-trabalhadores que, apesar de saberem existir capacidade para regularizar os créditos laborais decorrentes da rescisão de contrato, recorreram ao pedido de insolvência com a intenção de forçar a empresa a pagar com maior rapidez (como se isso fosse possível), condicionando-a e pondo em causa a sua continuidade.

Rua Serpa Pinto, 6 2560-363 Torres Vedras ▪ geral@santana.com.pt

O agravamento da situação financeira da SANTANA está directamente relacionado com:

i. A recessão económica, que tem afectado em especial o mercado alvo da SANTANA e que desta forma tem influenciado o volume de vendas;

ii. Acentuado desequilíbrio financeiro estrutural decorrente dos encargos assumidos com a renúncia à gerência dos anteriores sócios e uma deficiente cobertura do activo não corrente por capitais permanentes;

iii. Fortes restrições na obtenção de crédito bancário agravado pelo reembolso de várias linhas de crédito (INVEST) e impossibilidade de renovação/reforço de financiamentos.

Esta situação gera crescentes dificuldades e uma incapacidade crescente para o cumprimento regular das responsabilidades.

A gerência reconhece que a empresa enfrentou sérias dificuldades de tesouraria que, através do presente PLANO DE RECUPERAÇÃO e com o pagamento faseado das suas dívidas, conseguirá ultrapassar o estrangulamento financeiro em que actualmente se encontra e relançar-se em actividade, como a seguir ficará demonstrado.

2.5 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO INTERNA

IMÓVEIS

Como já foi descrito, a SANTANA, é proprietária do imóvel onde se concentra toda a sua actividade e sede da empresa.

PRÉDIO SITO EM RUA SERPA PINTO, 6 FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO, TORRES VEDRAS, DESCRITO NA CONS. REG.PREDIAL SOB O Nº1110.
Certidão Permanente PA-0915-03078-111315-000110

Hipoteca constituída como garantia do empréstimo nº 0003.08780354096 celebrado com o Banco Santander Totta, S.A.
Hipoteca constituída como garantia do financiamento nº 001612000055663 celebrado com o Banco Espirito Santo, S.A.

EQUIPAMENTO BÁSICO, ADMINISTRATIVO, UTENSILIOS E FERRAMENTAS E OUTROS BENS

A empresa dispõe, em plena propriedade, de todos os equipamentos que sustentam a sua actividade, nomeadamente todo o parque informático, equipamento do consultório de optometria, mobiliário, máquinas, ferramentas, etc.

Apenas o veículo comercial RENAULT CLIO VAN matricula 82-FA-66, adquirido em estado de usado, tem reserva de propriedade por estar a decorrer o contrato de crédito nº 671.795 com a SOFINLOC, no valor de 60 rendas mensais de 153,43 ú, das quais já foram liquidadas 24.

Encontra-se a decorrer igualmente um contrato de locação com a empresa GRENKE Renting, S.A. relativo ao SOFTWARE DE GESTÃO no valor de 36 rendas mensais de 94,70 ú mensais, das quais já foram liquidadas 19.

Rua Serpa Pinto, 6 2560-363 Torres Vedras ▪ geral@santana.com.pt

QUADRO DE PESSOAL ATUAL

A empresa tem presentemente ao seu serviço 3 trabalhadores.

NOME	VENCIMENTO	DATA ADMISSÃO
FÁTIMA DA PIEDADE GOMES COSTA	600,00 ú	01/06/1986
JORGE MANUEL DE SOTO-MAIOR DA COSTA	600,00 ú	01/02/1981
MARIA JOSÉ PIEDADE FARIA	275,00 ú	01/07/2009

Fátima Costa ï Gerente e responsável pela gestão da Ourivesaria
Jorge Costa ï Responsável pela gestão da Óptica e funções administrativas
Maria José ï Limpeza das instalações em 1/ 2 tempo = 20 horas semanais

2.6 ï DADOS HISTÓRICOS (2011 A 2013)

2013 (não encerrado)

	2011	2012	2013
VOLUME NEGÓCIOS	311.423,02 ú	215.083,36 ú	166.513,83 ú
GASTOS COM PESSOAL	134.443,00 ú	118.983,14 ú	43.731,29 ú
FORN. SERVIÇOS EXTERNOS	76.694,60 ú	44.332,88 ú	45.293,89 ú
ENCARGOS FINANCEIROS	29.725,43 ú	23.291,34 ú	22.529,00 ú

Rua Serpa Pinto, 6 2560-363 Torres Vedras ▪ geral@santana.com.pt

BALANÇO
2013 (não encerrado)
2014 (sem TOC, mas Lançado)

	2011	2012	2013
Activo não corrente	574 825	133 051	125 543
Activos fixos tangíveis	574 825	133 051	125 543
Propriedades de investimento			
Activos intangíveis			
Activo corrente	882 229	808 887	709 035
Inventários	759 215	730 115	681 216
Estado e outros entes públicos	1 571	525	720
Accionistas/sócios			
Outras contas a receber	101 595	59 014	21 638
Diferimentos	100	210	188
Activos financeiros detidos p/negoc.	1 260	1 260	1 260
Activos não correntes detidos p/venda			
Caixa e depósitos bancários	18 488	17 763	4 013
Total do activo	1 457 054	941 938	834 578
Capital próprio	747 507	192 187	130 395
Capital realizado	285 000	285 000	285 000
Reservas legais	30 950	30 950	30 950
Outras reservas	72 002	72 002	72 002
Resultados transitados	-82 546	-78 476	-195 765
Ajustamentos em activos financeiros			
Outras variações no capital próprio	438 031		
Resultado liquido no período	4 070	-117 289	-61 792
Interesses minoritários			
Passivo	709 547	749 751	704 183
Passivo não corrente	480 000	529 109	492 594
Provisões			
Financiamentos obtidos	480 000	522 359	492 594
Outras contas a pagar		6 750	
Passivo corrente	229 547	220 642	211 589
Fornecedores	181 837	193 777	168 003
Adiantamentos de clientes			
Estado e outros entes públicos	11 111	9 973	27 409
Accionistas/sócios			
Financiamentos obtidos	11 616		
Diferimentos	18 970		0
Outros passivos financeiros	6 013	16 892	16 177
Passivos não correntes detidos p/venda			
Total do capital próprio e do passivo	1 457 054	941 938	834 578

Rua Serpa Pinto, 6 2560-363 Torres Vedras ▪ geral@santana.com.pt

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
2013 (não encerrado)
2014 (sem TOC, mas Lançado)

12

	2011	2012	2013
Vendas e serviços prestados	311 423	215 083	166 514
Subsídios à exploração			
Ganhos/perdas imputados de s.,a.,e.c.			
Variação nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Compras liquidas			
Custo das mercadorias vend. e mat.cons.	45 708	124 008	96 614
Fornecimentos e serviços externos	76 695	44 333	45 294
Gastos com o pessoal	134 443	118 983	43 731
Imparidade de inventários			
Imparidade de dívidas a receber			
Provisões			
Imparidade de investimentos			
Aumentos/reduções de justo valor			
Outros rendimentos e ganhos	15	91	4 103
Outros gastos e perdas	17 639	15 193	12 678
Resultado antes de depr., g.f., e impostos	36 953	-87 343	-27 700
Gastos/reversões de depreciação e amortiz.	11 895	9 434	10 508
Imparidade de activos depreciáveis/amortiz.			
Resultado operacional	25 058	-96 777	38 208
Juros e rendimentos similares obtidos			
Juros e gastos similares suportados	20 259	20 512	23 584
Resultado antes de impostos	4 799	-117 289	-61 792
Imposto sobre rendimento do período	729	0	
Resultado líquido do período	4 070	-117 289	-61 792

Rua Serpa Pinto, 6 2560-363 Torres Vedras ▪ geral@santana.com.pt

3 - PLANO DE RECUPERAÇÃO

3.1 –INTRODUÇÃO

O presente estudo tem como objetivo, dar conhecimento à Assembleia de Credores, do cenário mais favorável aos credores, tendo em vista a maximização da recuperação dos seus créditos.

Constata-se que o único ativo com valor é o imóvel onde está instalada a empresa.

Este imóvel tem um valor patrimonial de 130 mil ú, após uma recente reavaliação fiscal. Em caso de insolvência definitiva, este imóvel será vendido em leilão por um valor dificilmente superior ao da recente reavaliação fiscal.

As dívidas para com os trabalhadores são superiores ao valor patrimonial do referido imóvel.

Portanto quer a 1ª hipoteca, quer a 2ª hipoteca detidas respetivamente pelo Santander e pelo ñovo Bancoòaportarão a ambos os beneficiários um valor nulo.

E podemos concluir que se encontra verificado o requisito constante do artigo 195º nº 2 al. d) do CIRE, para a necessária homologação do plano ora apresentado.

Neste contexto sendo os Trabalhadores pagos na sua totalidade, o Plano presentado quando comparado com a insolvência e a liquidação é melhor para todos e igual para os trabalhadores.

O plano apresentado faz o equilíbrio entre o respeito pelo direito dos trabalhadores a serem ressarcidos dos seus créditos e o direito dos restantes trabalhadores a um emprego.

Quanto ao Credor Estado, legalmente privilegiado, procurou-se adequar este Plano às suas Naturais Limitações Legais (CPPT & LGT), sendo que serão prontamente corrigidas todas as ilegitimidades eventualmente suscitadas pelo M.P., sem necessidade de votar a aprovar a parte do plano destinada aos Credores de créditos comerciais, comuns.

Rua Serpa Pinto, 6 2560-363 Torres Vedras ▪ geral@santana.com.pt

3.2 -PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO DO PASSIVO

I - ESTADO

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL

- Pagamento da totalidade dos créditos de reclamados pela IGFSS e reconhecidos pelo A.I.,
- Nos termos do art 196º do CPPT, ex-vi 186º, nº2, do CRCSPSS, o pagamento será em em **80** prestações mensais sucessivas e iguais com inicio 30 dias após o trânsito em julgado da sentença de homologação do plano de recuperação,
- Garantias serão prestadas nos termos do art. 199º do CPPT dentro dos limites do art. 52º, nº 4 da LGT, ex-vi 186º, nº2, do CRCSPSS,
- Os Futuros Juros são calculados de forma corrida e à taxa mínima legalmente possível e em vigor, em cada momento, face às garantias apresentadas e aceites, nos termos do DL. 73/99 de 16/0,
- Dispensa de substituição da Gerência responsável pelas presentes dívidas à Administração Tributária, nos termos da al. a) do nº 3 do art.196º do CPPT, , ex-vi 186º, nº2, do CRCSPSS,
- Em cumprimento do 191º CRCSPSS os restantes credores sem garantias reais não dispõem de condições mais favoráveis.

FAZENDA NACIONAL

- Pagamento da totalidade dos créditos reclamados pela AT e reconhecidos pelo A.I.,
- Nos termos do art 196º /4 do CPPT, o pagamento será em em 36 prestações mensais sucessivas e iguais com inicio 30 dias após o trânsito em julgado da sentença de homologação do plano de recuperação,
- Os Futuros Juros são calculados de forma corrida e à taxa mínima legal em vigor em cada momento, face às garantias apresentadas e aceites, nos termos do DL. 73/99 de 16/03 em igualdade com a Seg. Social,
- Dispensa de substituição da Gerência responsável pelas presentes dívidas à Administração Tributária, nos termos da al. a) do nº 3 do art.196º do CPPT,
- Garantias prestadas nos termos do art. 199º do CPPT dentro dos limites do art. 52º, nº 4 da LGT,
- A recuperação de IVA pelos Credores titula a ATA nesses valores com as mesmas condições e graduação do fornecedor originário, não podendo os credores aplicar os procedimentos do art. 78º do CIVA.
- A eventual redução de créditos fiscais só será avaliada pela ATA, quanto a Juros de moravencidos e vincendos, no0s termos do DL. 73/99, em igualdade com a SS nomeadamente o art 191º da CRCSPSS, aceitando-se as taxas que vierem a ser negociadas para o conjunto dos restantes credores, face à renuncia dos demais credores, e das garantias a constituir ou constituídas.

Rua Serpa Pinto, 6 2560-363 Torres Vedras ▪ geral@santana.com.pt

II ï CRÉDITOS DE TRABALHADORES

Este Plano de Recuperação respeita o código do Trabalho, em cumprimento do art 277º CIRE, e do at. 191º do CRCSPSS, sem prejuízo dos privilégios creditórios que o credor Estado detiver até à decisão de insolvência definitiva,

Os valores reclamados pelos trabalhadores poderão apenas ser confirmados e eventualmente corrigidos por um tribunal de trabalho em respeito pelo art. 277º do CIRE.

O total dos valores a pagar são os atualmente reconhecidos ou a rever por um Tribunal de Trabalho, não acrescendo juros nem nenhuma outra penalização.

Neste contexto os trabalhadores serão pagos em 80 prestações tal como a Segurança social em respeito pelo 191º do CRCSPSS.

Acresce que caso os trabalhadores solicitem a cedência dos seus créditos de trabalho ao Fundo de Garantia Salarial as prestações serão repartidas entre os trabalhadores e o FGSS, em linha com o código civil.

Rua Serpa Pinto, 6 2560-363 Torres Vedras ▪ geral@santana.com.pt

III - INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

SANTANDER - BANCO SANTANDER TOTTA, S.A. & NOVO BANCO, (ex-BES)

Estes Credores beneficiam de garantia sobre os imóveis da Empresa, devidamente declarada, reclamada, reconhecida pelo Sr A.I. e transitada em julgado.

O pagamento do montante reconhecido, será feito em 181 prestações postecipadas e sucessivas, sendo os primeiros 24 meses de carência de capital e a última no valor de 20% do capital (valor residual).

Juros remuneratórios vincendos correspondentes à Euribor 3M, num mínimo de 0%, acrescida de um spread de 3,5 pontos percentuais,

Exclusivamente no período coberto por este processo de recuperação, existe Isenção de comissões de gestão, manutenção, processo, cobrança ou qualquer outro tipo de penalizações, retomando-se o preçário normal do banco após a homologação deste plano.

As prestações serão mensais, posterizadas e sucessivas na seguinte ordem:

24 prestações mensais só de juros calculados sobre o montante reconhecido.

156 prestações de capital e juros com prestação constante.

1 prestação do valor residual (aproximadamente 20% do capital inicial) + juros.

V - CREDORES COMUNS

Estes credores não dispõem de nenhuma garantia apresentada pela Empresa.

BANIF - BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL & LISGARANTE

Perdão de 95% dos créditos comuns, ou seja todos os créditos os NÃO garantidos, e todos os créditos não privilegiados.

Pagamento do remanescente em 180 prestações crescentes sem mais juros nem outras penalizações.

FORNECEDORES

Perdão de 95% dos créditos comuns, ou seja todos os créditos os NÃO garantidos, e todos os créditos não privilegiados.

Pagamento do remanescente em 180 prestações crescentes sem mais juros nem outras penalizações.

Rua Serpa Pinto, 6 2560-363 Torres Vedras ▪ geral@santana.com.pt

VI ï CONTRIBUTO DOS SÓCIOS/ADMINISTRADORES PARA VIABILIZAÇÃO DA EMPRESA

Os atuais sócios, os quais são também administradores, vivem exclusivamente dos vencimentos auferidos como contrapartida do seu trabalho na empresa. Desta forma, não é possível, encarar a hipótese de qualquer aport de capital. Aliás, contribuem auferindo um reduzido vencimento e contribuindo com uma garra e inegável vontade de resgatar a empresa da situação em que se encontra.

OS créditos dos sócios por suprimentos e outros equivalentes não poderão ser pagos, e também não poderão ser distribuídos dividendos aos sócios enquanto não for integralmente cumprido o Plano de Recuperação.

VII ï ÂMBITO:

As alterações dos créditos sobre a devedora introduzidas pelo plano de recuperação produzir-se-ão independentemente de tais créditos terem sido, ou não, reclamados ou verificados (nº 1 do artigo 217º do CIRE).

Nos termos do artigo 209º, nº 3 do CIRE, o Plano de Recuperação acautela os créditos eventualmente convertidos em processo de impugnação para que venham a ter o mesmo tratamento que os da classe em que se inserem.

E por antecedente ao disposto neste mencionado preceito, acautela todos os créditos que venham a ser reconhecidos em sede de 129.º do CIRE.

Nos termos do 177º b) o plano não altera o valor dos créditos subordinados que existam reclamados ou não.

Rua Serpa Pinto, 6 2560-363 Torres Vedras ▪ geral@santana.com.pt

4 – DO DIREITO

Capítulo 4.1 : Introdução

1. Em conformidade com o nº1 do art 192, Cap. I, Título IX do CIRE, o presente "Plano de Recuperação" aqui apresentado pelos Gerentes da Empresa Requerente tem como objetivo regular como serão satisfeitos os créditos dos seus Credores, cumprindo o nº1 do art. 1º do CIRE

2. O "Plano de Recuperação" proposto obedece ao principio da igualdade universal de todos os Credores comuns previsto no art. 194º do CIRE, apresentando tratamento diferenciado aos credores Garantidos, e salvaguardando e respeitando os privilégios do credor Estado, dentro dos princípios impostos pelo CPPT, a LGT, o CRCSPSS e pelo CIRE e demais legislação conexa, especialmente o nº6 do art.196º do CPPT e o nº 1 do art. 194, do CIRE.

3. Para todos os créditos "**não** garantidos", (portanto excluindo todos os créditos do Novo Banco e do Santander), no presente "Plano de Recuperação" estatui-se expressamente uma novação contratual, pela qual os atuais e a esta data avalistas de quaisquer créditos desta empresa apenas poderão ser interpelados pelos credores desta Empresa, pelo eventual e futuro incumprimento do presente "Plano de Revitalização", nos termos do art. 197º, al. a), do CIRE.

Rua Serpa Pinto, 6 2560-363 Torres Vedras ▪ geral@santana.com.pt

Capítulo 4.2 : Tributos do Credor Estado

4. No presente caso em apreço, o conteúdo do "Plano de Recuperação" apresentado é muito simples e dele não decorre nenhuma alteração jurídica dos credores desta insolvência, nomeadamente do credor Estado, em cumprimento princípio da indisponibilidade dos Créditos Fiscais do nº3 do art 30º da LGT previsto e regulado pelo orçamento de Estado de 31 Dez de 2010, DL55-A

5. Os créditos para com o credor Estado, na sua globalidade heterogénea, serão satisfeitos com respeito pelo CPPT e LGT e demais legislação conexa, nomeadamente o DL 73/99 de 16/3 os art,s 85º , 196º e 199º e da LGT 35º sempre em estrito respeito pelo principio da indisponibilidade dos créditos tributários previsto nos nºs 2 e 3 do art. 30º da LGT e art. 125º da Lei 55-A/2010 de 31/12,

6. Como contrapartida ao respeito deste Plano pelo principio da Indisponibilidade dos Créditos Tributários, exige-se o respeito pelo principio da igualdade de todos os contribuintes perante o Estado estatuído imperativamente no nº2 do art. 30º da LGT, pelo que se reclama a possibilidade de usar todos os mecanismos legais previstos no CPPT para aliviar a tesouraria imediata da empresa pagando as Responsabilidades Tributárias e outras equiparadas, em prestações legalmente admissíveis por legisladas.

7. Para concretizar qualquer "Pano de Revitalização" a celeridade é tão importante que todo o processo é considerado urgente. A estabilidade da Empresa, num futuro próximo é fundamental para a manutenção do natural rolar dos negócios, e o sucesso do presente Plano. O Maior handicap à implementação de planos de Recuperação tem sido a dificuldade em alinhar os planos com a limitação estritas imperativas e indisponíveis do credor Estado.

Rua Serpa Pinto, 6 2560-363 Torres Vedras ▪ geral@santana.com.pt

8. No confronto entre qualquer alínea deste Plano com a Legislação Tributária aplica-se a Legislação Tributária, pelo que a proposta de contida neste Plano referente ao Estado é autónoma do restante Plano, mantendo-se todas as disposições referentes a créditos comerciais e vigor durante toda e qualquer disputa interpretativa do modo como este Plano afecta os Créditos Tributários, na esteira do acórdão do STJ referente ao Processo 730/12.4TBPFR-D.P1.S1 e 1786/12.5TBTNV.C2.S1

9. Neste sentido o Plano agora colocado à aprovação dos Srs Credores, prevê a separação do plano em 2 partes com vida autónoma.

    I. Referente a Credores por Créditos Comerciais, voluntariamente e esclarecidamente concedidos à Empresa, incluindo os créditos de Trabalho.

    II. Referente aos Créditos NÂO concedidos voluntariamente nomeadamente, Tributos, Contribuições para a SS, taxas multas e condenações, e equiparados.

10. Deste modo com a aprovação pelas maiorias legais e sequente homologação do presente plano este entra em vigor e afeta imediatamente todos os credores por créditos Comerciais, independentemente de qualquer recurso que os Credores Estatais sobre qualquer pormenor da parte do Plano que os afeta.

11. Deste modo, caso seja necessário, a Empresa continuará assim de forma estável a executar o restante Plano para com os Credores comerciais, enquanto renegoceia com o Estado as condições de pagamento e as garantias, e ou qualquer outro problema de que o Estado venha a invocar.

Rua Serpa Pinto, 6 2560-363 Torres Vedras ▪ geral@santana.com.pt

Capítulo 4.3 : Dos Preceitos Legais

12. A atual Gerência já juntou ao processo a Declaração, o compromisso e a disponibilidade para nos termos do art. 202º Título IX do CIRE assumir a Gerência da Empresas assegurando assim a implementação do "Plano de Revitalização" aqui proposto, conforme Declaração que se junta com este "Plano de Recuperação".

13. Não existem **providencias especificas das sociedades comerciais,** descritas no art. 198º do CIRE, que sejam adotadas com este "Plano de Revitalização", prevendo-se a natural vida societária da sociedade que detêm esta Empresa, mantendo o mesmo "pacto Social", bem como a mesma estrutura empresarial.

14. As dívidas antecipadamente vencidas nos termos do do art. 91º, nº1 do CIRE, são aqui reestruturadas ao longo deste plano podendo ser sendo introduzidas moratórias e perdões e mesmo novos prazos de reembolso dos créditos,

15. Nos termos do art 172 a 184º do CIRE passa a vigorar um regime especial de pagamento aos credores de acordo com o que vier a ser aprovado em assembleia de credores e posteriormente eventualmente homologado pelo respetivo Tribunal, sempre e após o natural transito em julgado.

16. Para todos os Credores, **excluindo o estado e os credores garantidos**, e no espírito do princípio da segurança jurídica, este Plano uma ver aprovado, homologado e transitado em julgado, introduz expressamente uma "novação contratual" nos créditos que é irreversível, nos termos do art. 218º do CIRE.

17. Deste modo nos termos do art 217º do CIRE, com a sentença de homologação, além dos demais efeitos legais, produzem-se alterações aos créditos sobre a insolvência introduzidas neste plano, independentemente de tais créditos terem sido ou não reclamados e verificados.

Rua Serpa Pinto, 6 2560-363 Torres Vedras ▪ geral@santana.com.pt

Capítulo 4.4 : Considerações finais

18. Nos termos do art. 201º do ICRE, se o plano for aprovado, após a devida publicidade nos termos do art. 213º do CIRE, a sua homologação fica condicionada ao pagamento ao credor garantido **SANTANDER, SA**, dos juros decorridos desde o início deste processo até à data da aprovação, devendo o Tribunal aguardar a quitação do Santander antes da respetiva homologação deste Plano.

19. Os juros vencidos e presentemente já devidos ao **"Novo Banco"** ,decorrentes desde a data da declaração de insolvência e até à aprovação do Plano serão pagos juntamente com a primeira prestação prevista neste Plano, sendo o seu não pagamento um manifesto incumprimento deste plano, e relevante nos termos e para os efeitos do art. 218º do CIRE.

20. Quanto ao Credor Estado, legalmente privilegiado, procurou-se adequar este Plano às suas imperativas limitações legais (CPPT & LGT & CRCSPSS), sendo que serão prontamente corrigidas todas as ilegitimidades eventualmente suscitadas pelo M.P., sem necessidade de votar a aprovar a parte do plano destinada aos restantes Credores não Estatais.

21. Quanto aos Créditos do Trabalho, este plano reconhece e prevê a prevalência das decisões dos Tribunais de Trabalho sobre os valores reclamados e reconhecidos pelo que quando e se vierem a existir ulteriores sentenças que incidam sobre os valores a reconhecer aos Trabalhadores, os valores destas sentenças serão à posteriori incorporadas neste plano de pagamentos nas condições de pagamento aqui aprovadas pelos Credores,

22. De salientar que os créditos dos Sócios são alterados passando a estar disponíveis apenas e após a satisfação integral dos restantes credores, em cumprimento estrito do art. 212º nº2 al. a).

Rua Serpa Pinto, 6 2560-363 Torres Vedras ▪ geral@santana.com.pt

23. Acresce que este Plano prevê a continuidade da empresa sem contemplar alterações ao Capital Próprio, também em estrito cumprimento do art. 212º, nº4 e nº 2, al b).

24. Atendendo à situação "económica difícil" da Empresa Requerente, solicita-se desde já que o enorme peso das custas Judiciais deste processo de Recuperação sejam diluídas em prestações mensais de uma unidade de conta.

santana
SANTANA, LDA - SUC. de J. PAULINO PEREIRA
Cont. 500 548 528
Rua Serpa Pinto, 6 - Tel. 261334880
2560-363 TORRES VEDRAS

Torres Vedras, 20 de Julho de 2015

Junta-se : **ANEXOS, parte V,** e integrante deste Plano de Recuperação

Rua Serpa Pinto, 6 2560-363 Torres Vedras ▪ geral@santana.com.pt

Parte V
ANEXOS

EMPRESA : Santana, Lda. Suc. de J. Paulino Pereira

PROCESSO INSOLVÊNCIA: 3504/13.1TBTVD-Tribunal Judicial de Torres Vedras –1º Juízo Cível

ANEXOS
Balanços
Demonstração de Resultados

IAPMEI
Parceiros para o Crescimento

santana

Pressupostos Gerais

Unidade monetária	Euros

1º Ano actividade	2014

Prazo médio de Recebimento (dias) / (meses)	0	0.0
Prazo médio de Pagamento (dias) / (meses)	0	0.0
Prazo médio de Stockagem (dias) / (meses)	0	0.0

Taxa de IVA - Vendas	23%
Taxa de IVA - Prestação Serviços	23%
Taxa de IVA - CMVMC	23%
Taxa de IVA - FSE	23%
Taxa de IVA - Investimento	23%

22

Taxa de Segurança Social - entidade - órgãos sociais	23.75%
Taxa de Segurança Social - entidade - colaboradores	23.75%
Taxa de Segurança Social - pessoal - órgãos sociais	11.00%
Taxa de Segurança Social - pessoal - colaboradores	11.00%
Taxa média de IRS	15.00%
Taxa de IRC	25.00%

Taxa de Aplicações Financeiras Curto Prazo	0.00%
Taxa de juro de empréstimo Curto Prazo	0.00%
Taxa de juro de empréstimo Mt. Prazo	0.00%

Taxa de juro de activos sem risco - Rf	0.00%	NOTA: Quando não se aplica *Beta*, colocar:
Prémio de risco de mercado - (Rm-Rf)* ou pº	0.00%	- O prémio de risco (pº) adequado ao projecto
Beta empresas equivalentes	0.00%	- Beta = 100%
Taxa de crescimento dos cash flows na perpetuidade	0.00	==> R(Tx actualização) = Rf + pº

* Rendimento esperado de mercado

Métodos de avaliação considerados:

Free Cash Flow to Firm

Em linhas gerais, o método dos fluxos de caixa descontados consiste em estimar-se os fluxos de caixa futuros da empresa e trazê-los a valor presente por uma determinada taxa de desconto (WACC). Em outras palavras, o valor de uma empresa pode ser expresso como o valor presente do fluxo FCFF (fluxo de caixa líquido para a firma, do inglês Free Cash Flow to Firm).

Free Cash Flow to Equity

No método de avaliação pelo desconto de fluxos de caixa líquido do acionista (FCFE – do inglês Free Cashflow to Equity), o objetivo é avaliar directamente o património líquido da empresa.

IAPMEI
Parceiros para o Crescimento

santana

Balanços Previsionais

Euros

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
ACTIVO																
Activo Não Corrente	116110	116110	116110	116110	116110	116110	116110	116110	116110	116110	116110	116110	116110	116110	116110	116110
Activos fixos tangíveis	116110	116110	116110	116110	116110	116110	116110	116110	116110	116110	116110	116110	116110	116110	116110	116110
Propriedades de investimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Activos Intangíveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Investimentos financeiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Activo corrente	1087994	1091852	1087425	1068449	1053856	1044714	1040799	1037210	1037810	1044208	1051619	1064582	1087098	1113462	1143176	1189833
Inventários	681215	681215	681215	681215	681215	681215	681215	681215	681215	681215	681215	681215	681215	681215	681215	681215
Estado e Outros Entes Públicos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Accionistas/sócios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras contas a receber	34438	34438	34438	34438	34438	34438	34438	34438	34438	34438	34438	34438	34438	34438	34438	34438
Diferimentos	266662	239996	213330	186664	159998	133332	106666	79999	53333	26666	0	0	0	0	0	0
Caixa e depósitos bancários	105679	136203	158442	166132	178205	195729	218480	241558	268824	301889	335966	348929	371445	397809	427523	474180
TOTAL ACTIVO	1204104	1207962	1203535	1184559	1169966	1160824	1156909	1153320	1153920	1160318	1167729	1180692	1203208	1229572	1259286	1305943
CAPITAL PRÓPRIO																
Capital realizado	285000	285000	285000	285000	285000	285000	285000	285000	285000	285000	285000	285000	285000	285000	285000	285000
Acções (quotas próprias)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros instrumentos de capital próprio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reservas	102952	102952	102952	102952	102952	102952	102952	102952	102952	102952	102952	102952	102952	102952	102952	102952
Excedentes de revalorização	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras variações no capital próprio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultados transitados	-230071	-202731	-166235	-127658	-85748	-39756	11203	68599	131693	199412	272593	348130	426861	507430	588092	668166
Resultado líquido do período	34297	36496	38577	41910	45992	50959	57396	63094	67719	73181	75537	78731	80569	80662	80074	80074
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	192178	221717	260294	302204	348196	399155	456551	519645	587364	660545	736082	814813	895382	976044	1056118	1136192
PASSIVO																
Passivo não corrente	995204	968622	924762	862503	800244	737985	674036	605014	535992	466970	397750	330686	271872	217402	167276	133859
Provisões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Financiamentos obtidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Contas a pagar (Plano)	995204	968622	924762	862503	800244	737985	674036	605014	535992	466970	397750	330686	271872	217402	167276	133859
Passivo corrente	16722	17623	18479	19852	21526	23684	26322	28661	30564	32803	33897	35193	35954	36126	35892	35892
Fornecedores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estado e Outros Entes Públicos	16722	17623	18479	19852	21526	23684	26322	28661	30564	32803	33897	35193	35954	36126	35892	35892
Accionistas/sócios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Financiamentos Obtidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL PASSIVO	1011926	986245	943241	882355	821770	761669	700358	633675	566556	499773	431647	365879	307826	253528	203168	169751
TOTAL PASSIVO + CAPITAIS PRÓPRIOS	1204104	1207962	1203535	1184559	1169966	1160824	1156909	1153320	1153920	1160318	1167729	1180692	1203208	1229572	1259286	1305943

23

IAPMEI
Parcerias para o Crescimento

santana

Demonstração de Resultados Previsional

Euros

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Vendas e serviços prestados	195 450	201 314	207 353	217 721	228 607	244 609	261 732	277 436	291 307	305 873	315 049	321 350	327 777	331 055	331 055	331 055
Subsídios à Exploração																
Trabalhos para a própria entidade																
CMVMC	97 725	100 657	103 676	108 860	114 303	122 305	130 866	138 718	145 654	152 936	157 524	160 675	163 888	165 527	165 527	165 527
Fornecimento e serviços externos	24 420	24 420	24 664	25 404	25 404	25 404	25 404	25 658	26 428	26 428	26 428	25 404	26 166	26 166	26 951	26 951
Gastos com o pessoal	27 576	27 576	27 576	27 576	27 576	28 955	28 934	28 934	28 934	28 934	30 381	30 297	30 297	31 811	31 811	31 811
Imparidade de inventários (perdas/reversões)																
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)																
Aumentos/reduções de justo valor																
Outros rendimentos e ganhos																
Outros gastos e perdas																
EBITDA (RAdAIA)	45 729	48 661	51 437	55 881	61 324	67 945	76 528	84 126	90 291	97 575	100 716	104 974	107 426	107 551	106 766	106 766
Gastos/reversões de depreciação e amortização	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Imparidade de act. Deprec./amortiz. (perdas/reversões)																
EBIT (Resultado Operacional)	45 729	48 661	51 437	55 881	61 324	67 945	76 528	84 126	90 291	97 575	100 716	104 974	107 426	107 551	106 766	106 766
Juros e rendimentos similares obtidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros e gastos similares suportados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	45 729	48 661	51 437	55 881	61 324	67 945	76 528	84 126	90 291	97 575	100 716	104 974	107 426	107 551	106 766	106 766
Imposto sobre o rendimento do período	11 432	12 165	12 859	13 970	15 331	16 986	19 132	21 032	22 573	24 394	25 179	26 244	26 857	26 888	26 692	26 692
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	34 297	36 496	38 578	41 911	45 993	50 959	57 396	63 095	67 718	73 181	75 537	78 731	80 570	80 663	80 075	80 075

IAPMEI
Parceiros para o Crescimento

santana

Mapa de Cash Flows Operacionais

Euros

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Meios Libertos do Projecto																
Resultados Operacionais (EBIT) x (1-IRC)	34 297	36 496	38 577	41 013	45 992	50 959	57 396	63 094	67 719	73 181	75 837	78 731	80 569	80 662	80 074	80 074
Depreciações e amortizações																
Provisões do exercício																
	34 297	36 496	38 577	41 013	45 992	50 959	57 396	63 094	67 719	73 181	75 837	78 731	80 569	80 662	80 074	80 074
Investim./Desinvest. em Fundo Maneio																
Fundo de Maneio	5 290	159	162	262	313	503	492	439	361	419	309	181	148	141	38	
CASH FLOW de Exploração	39 586	36 664	38 739	42 172	46 305	51 462	57 888	63 533	68 080	73 599	76 845	78 912	80 717	80 803	80 035	80 074
Investim./Desinvest. em Capital Fixo																
Capital fixo																
Free cash flow	39 586	36 664	38 739	42 172	46 305	51 462	57 888	63 533	68 080	73 599	76 845	78 912	80 717	80 803	80 035	80 074
CASH FLOW acumulado	39 586	76 251	114 990	157 162	203 467	254 930	312 818	376 351	444 431	518 030	593 875	672 787	753 504	834 307	914 342	994 416

25

IAPMEI
Parcerias para o Crescimento

santana

Necessidades de Fundo de Maneio

Euros

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Necessidades Fundo Maneio																
Reserva Segurança Tesouraria						6.195	6.195	6.195	6.195	6.195	6.195	6.195	6.195	6.195	6.195	6.195
Clientes																
Inventários																
Estado																
TOTAL	0	0	0	0	0	6.195	6.195	6.195	6.195	6.195	6.195	6.195	6.195	6.195	6.195	6.195
Recursos Fundo Maneio																
Fornecedores																
Estado	5.290	5.458	5.620	5.882	6.195	6.698	7.190	7.629	7.991	8.410	8.716	8.950	9.097	9.239	9.201	9.201
TOTAL	5.290	5.458	5.620	5.882	6.195	6.698	7.190	7.629	7.991	8.410	8.716	8.950	9.097	9.239	9.201	9.201
Fundo Maneio Necessário	5.290	5.458	5.620	5.882	6.195	503	995	1.434	1.796	2.215	2.520	2.755	2.902	3.044	3.006	3.006
Investimento em Fundo de Maneio	5.290	168	162	262	313	503	492	439	361	419	305	181	146	141	38	

ESTADO	5.290	5.458	5.620	5.882	6.195	6.698	7.190	7.629	7.991	8.410	8.768	8.950	9.097	9.239	9.201	9.201
SS	597,99	597,99	597,99	597,99	597,99	627,99	627,99	627,99	627,99	627,99	659,61	659,61	659,61	692,59	692,59	692,59
IRS	258,13	258,13	258,13	258,13	258,13	271,08	271,08	271,08	271,08	271,08	284,73	284,73	284,73	298,96	298,96	298,96
IVA	4.433,44	4.602,01	4.763,79	5.026,93	5.338,90	5.798,97	6.291,25	6.730,40	7.094,84	7.510,59	7.820,12	8.005,28	8.153,06	8.247,28	8.209,17	8.209,17

IAPMEI
Parceiros para o Crescimento

santana

Plano de Financiamento

Euros

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
ORIGENS DE FUNDOS																
Meios Libertos Brutos	45729	48661	51436	55880	61323	67966	76527	84125	90291	97574	101824	104974	107426	107550	106765	106765
Capital Social (entrada de fundos)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros instrumentos de capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empréstimos Obtidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Desinvest. em Capital Fixo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Desinvest. em FMN	5290	169	162	262	313	503	492	439	361	419	503	181	148	141	0	0
Proveitos Financeiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total das Origens	51019	48830	51598	56142	61636	68469	77019	84564	90652	97993	102327	105155	107574	107691	106765	106765
APLICAÇÕES DE FUNDOS																
Inv. Capital Fixo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inv Fundo de Maneio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	38	0
Imposto sobre os Lucros	0	11432	12165	12859	13970	15331	16992	19132	21031	22573	24394	25456	26244	26856	26887	26691
Acordo de Pagamentos	5958	26582	43860	62259	62259	62259	63949	69022	69022	69022	69220	67064	58814	54470	50126	33417
INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL	522	2088	2088	2088	2088	2088	2088	2088	2088	2088	1566	0	0	0	0	0
FAZENDA NACIONAL	489	1958	1958	1958	1958	1958	1958	1958	1958	1958	1468	0	0	0	0	0
CREDITOS RELACIONADOS COM CONTRATO DE TRABALHO	0	2750	11000	11000	11000	11000	11000	11000	11000	11000	11000	8250	0	0	0	0
INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	4586	18345	22747	35953	35953	35953	37559	42375	42375	42375	43530	46996	46996	46996	46996	31331
LISGARANTE	360	1440	1723	2571	2571	2571	2656	2913	2913	2913	2967	3130	3130	3130	3130	2087
CREDORES COMUNS	0	0	4344	8688	8688	8688	8688	8688	8688	8688	8688	8688	8688	4344	0	0
Reembolso de Empréstimos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Encargos Financeiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total das Aplicações	5958	38014	56025	75118	76229	77590	80941	88154	90053	91595	93614	92520	85058	81326	77051	60108
Saldo de Tesouraria Anual	45061	10816	-4427	-18976	-14593	-9121	-3922	-3590	599	6398	8713	12635	22516	26365	29714	46657
Saldo de Tesouraria Acumulado	45061	55877	51450	32475	17882	8761	4839	1249	1847	8245	16958	29593	52110	78475	108189	154846

Mariana Marques dos Santos

De: Mariana Marques dos Santos <mariana.m.s.-11722l@adv.oa.pt>
Enviado: segunda-feira, 20 de Julho de 2015 13:06
Para: 'mbm_santos@hotmail.com'
Assunto: Plano de Insolvência - Santana, Lda - Proc. 3504/12.1TBTVD - V.F. Xira - Inst. Central - Sec. Com. J4
Anexos: Anexos V Plano Santana.pdf; Santana - Plano.pdf; Requerimento.pdf

Exmª Senhora D. Maria Bernardete Santos,

Serve o presente para a notificar do requerimento com junção da versão definitiva do plano de insolvência que na presente data vou dar entrada no Tribunal.

Com os meus cumprimentos

Mariana Marques dos Santos

Advogada
Rua Paiva de Andrada, nº 16, 1º F
2560-357 Torres Vedras
T. 261 322871
F. 261 314644

Mariana Marques dos Santos

De: Mariana Marques dos Santos <mariana.m.s.-11722l@adv.oa.pt>
Enviado: segunda-feira, 20 de Julho de 2015 13:13
Para: 'loures.ministeriopublico@tribunais.org.pt'
Assunto: Insolvência - Proc. 3504/13.1TBTVD - Comarca de Lisboa Norte - Vila F. Xira - Sec. Com. J4
Anexos: Requerimento.pdf; Santana - Plano.pdf; Anexos V Plano Santana.pdf
Assinada por: mariana.m.s.-11722l@adv.oa.pt

Insolvente: Santana, Lda.-Sucessora J. Paulino Pereira

Exmª Senhora
Digna Magistrada do Ministério Público,

Serve o presente, na qualidade de mandatária da deverão supra identificada, para a notificar da versão definitiva do plano de insolvência e seus anexos, conforme se anexa e que nesta data vou enviar, via citius , ao Tribunal.

Com os meus cumprimentos.

Mariana Marques dos Santos

Advogada
Rua Paiva de Andrada, nº 16, 1º F
2560-357 Torres Vedras
T. 261 322871
F. 261 314644
Telm: 938244711

Índice da Peça Processual

Anexo nº 1 - Requerimento

Anexo nº 2 - Plano de Insolvência

Anexo nº 3 - Plano de Insolvência - Anexos

Anexo nº 4 - Notificação - Maria Bernardete

Anexo nº 5 - Notificção - M. P.

Documento assinado electronicamente.
Esta assinatura electrónica substitui a assinatura autógrafa.

Segunda, 20 de Julho de 2015 - 13:34:23 GMT+0100

Signature Not Verified

Assinado por Mariana Marques dos Santos - Ordem dos Advogados
Data: 2015.07.20 13:34:23 GMT +0100
Certificação digital da Peça Processual